



Conselho Municipal de Assistência Social de Mandirituba

Praça Bom Jesus, 44 - Centro - Mandirituba - PR

CEP 83800-000

Fone (41) 3626-1122 ramal 241

Email: cmas@mandirituba.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA 10/2024

Aos dois dias do mês de outubro de 2024, reuniram-se os conselheiros: Roqueffelis Alves da Silva, Audrey Ghizi, Daiane Santos, Nilza Lopes Muzzolon, a secretária executiva Jessica J. Godói e a convidada Sayara Montes, para tratar da seguinte pauta: Visitas de monitoramento e fiscalização das entidades inscritas no CMAS e equipamentos públicos de Assistência Social, resolução n.º 166/2024/CNAS/MDS e demais assuntos relevantes. A reunião foi iniciada com a leitura da ata 09/2024 a qual foi aprovada integralmente. Na sequência foi realizada a leitura, para conhecimento, da resolução n.º 166/2024/CNAS/MDS que trata dos parâmetro nacionais para a atuação da Política Pública de Assistência Social no atendimento às pessoas em sofrimento e/ou com transtorno mental, em processo de desinstitucionalização de alas ou instituições congêneres de custódia, tratamento psiquiátrico e para aquelas que requerem cuidados prolongados e intensivos em saúde, e suas famílias. Em seguida foi discutido sobre os apontamentos do Ministério Público, por meio do ofício n.º 1314/2024, aos quais este Conselho está de acordo com o conteúdo outrora respondido pela Secretaria Municipal de Assistência Social ao MP (Ofício n.º 07/2024/SMAS em resposta ao Ofício n.º 316/2024/MPPR). Logo após foram apresentados os relatórios de visitas de monitoramento e fiscalização realizadas pelos conselheiros Roqueffelis ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da Pessoa Idosa e das conselheiras Audrey e Maria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV da criança e do adolescente, ambas foram consideradas adequadas, sendo observado que o SCFV do idoso é realizado em espaço pequeno, questões que serão melhoradas com a reforma do novo espaço que será destinado a este serviço na comunidade de Vila Brasília. Os relatórios ficarão disponíveis na pasta do CMAS na Secretaria Municipal de Assistência Social. Nada mais havendo a tratar, eu Jessica J. Godói lavro e encerro a presente ata.

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA Daiane Santos Audrey Ghizi Nilza Lopes Muzzolon Jessica J. Godói Sayara Montes